

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-Pa, 04 de junho de 2025.

Marco Antonio Rodrigues Normando

Presidente da CIR M I

Victória Feitoza de Moura

Secretária da CIR MI

Protocolo: 1206022

Resolução Nº 015 de 04 de junho de 2025

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura ao cidadão o direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à proteção, promoção e recuperação da saúde; Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a necessidade de implementar e ampliar as ações e serviços de Média e Alta complexidade na rede de atenção Especializada no município de Marituba;

Considerando a Resolução CIB nº 73 de 13 de maio de 2024, que aprova os critérios e fluxo para solicitações de Ampliação de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), pelos Municípios e Gestão Estadual junto ao Ministério da Saúde.

Considerando a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 04 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o estudo técnico e a solicitação de ampliação do teto MAC do município de Marituba, no valor de R\$ 11.411.495,75 (Onze milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), o que acarretará com o aumento de R\$ 8. 507. 717,62 (Oito milhões, quinhentos e sete mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) nos recursos MAC sem incentivo do referido município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-Pa, 04 de junho de 2025.

Marco Antônio Rodrigues Normando Victória Feitoza de Moura

Presidente CIR MI Secretária CIR M I

Protocolo: 1206035

Resolução Nº 016 de 04 de junho de 2025

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura ao cidadão o direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à proteção, promoção e recuperação da saúde; Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141/2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2135/2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 1631/2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS.

Considerando as Portarias de Consolidação do MS do ano de 2017 (nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6) e demais legislações pertinentes, estando, também, em conformidade, com o Plano Plurianual (PPA) - 2022-2025 do município de Belém, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022 e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022.

Considerando a Portaria GM/MS nº 599, de 23 de março de 2006, que define a implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs), estabelecendo critérios, normas e requisitos para o seu credenciamento.

Considerando a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 04 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovação do Projeto de Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da UEPA, Contratualizando consultas e exames especializados por meio de contrapartida no valor de R\$ 125.996,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e seis mil reais) por mês, num

total de 1.511.952,00 (um milhão, quinhentos e onze mil e novecentos e noventa e seis) reais por ano, conforme demonstrado nas planilhas do projeto.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-Pa, 04 de junho de 2025.

Marco Antônio Rodrigues Normando Victória Feitoza de Moura

Presidente CIR MI Secretária CIR M I

Protocolo: 1206038

PORTARIA N.º 332, de 04 de junho de 2025.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA N.º 156, de 03 de abril de 2025, publicada no DOE n.º 36.189, de 07 de abril de 2025, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2023/1077533, em desfavor do servidor L. A. D. A., ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, lotado (a) na URE REDUTO/1º CRS/SESPA, matrícula funcional n.º 57190501/1, para apurar, supostas irregularidades funcionais praticadas pelo (a) servidor (a), que se comprovadas constitui transgressão disciplinar aos artigos 177, incisos I e VI, 178, incisos I, IV e XVII, sujeitando-se ao disposto no artigo 190, incisos II, III, XII e XIX, ambos da Lei n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO o requerimento motivado da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA, através do Memorando n.º 84/2025;

RESOLVE:

I - PRORROGAR o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2023/1077533, por mais (60) sessenta dias, onde figura como supostamente acusado (a) o (a) servidor (a) L. A. D. A. com fundamento no artigo 208, da Lei n.º 5.810/94, até a conclusão dos trabalhos de apuração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 04/06/2025.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 1205811

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

ERRATA

DOE: 36.227 DE 14/05/2025

PROTOCOLO: Nº 1197166

MOTIVO: INCLUSÃO DO VALOR DO TERMO ADITIVO

ONDE SE LÊ: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - 3º CRS/SESPA PAE Nº E-2024/2019188

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025.

JUSTIFICATIVA: O presente instrumento decorre da permissibilidade prevista na cláusula décima nona, item 19.1 do Contrato nº 005/2024/3ºCRS/SESPA, bem como nos termos dos arts.107, da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/05/2025 até 14/11/2025, mantendo as mesmas condições estipuladas

VIGÊNCIA: 15/05/2025 a 14/11/2025.

Gestão/Unidade: ESTADUAL P.I: 1040008288C PTRES: 908288 Fonte: 01500100203-000000 (FES) Elementos de Despesa: 339030

CONTRATADA: DIAMANTECH DISTRIBUIDORA LTDA-EPP | CNPJ: 11.140.711/0001-88. Ordenador de despesa: FRANCISCO DA SILVA SOARES - Diretor do 3º Centro Regional de Saúde/SESPA - PORTARIA Nº 27/2025 - CCG de 06/01/2025.

LEIA-SÊ: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - 3º CRS/SESPA PAE Nº E-2024/2019188

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025.

JUSTIFICATIVA: O presente instrumento decorre da permissibilidade prevista na cláusula décima nona, item 19.1 do Contrato nº 005/2024/3ºCRS/SESPA, bem como nos termos dos arts.107, da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/05/2025 até 14/11/2025, mantendo as mesmas condições estipuladas

VIGÊNCIA: 15/05/2025 a 14/11/2025.

VALOR: R\$ 97.138,20 (noventa e sete mil, e cento e trinta e oito reais e vinte centavos)

Gestão/Unidade: ESTADUAL P.I: 1040008288C PTRES: 908288 Fonte: 01500100203-000000 (FES) Elementos de Despesa: 339030

CONTRATADA: DIAMANTECH DISTRIBUIDORA LTDA-EPP | CNPJ: 11.140.711/0001-88. Ordenador de despesa: FRANCISCO DA SILVA SOARES - Diretor do 3º Centro Regional de Saúde/SESPA - PORTARIA Nº 27/2025 - CCG de 06/01/2025.

Protocolo: 1205853

DOE: 36.250 DE 03/06/2025

PROTOCOLO: Nº 1205098

MOTIVO: ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ONDE SE LÊ: Empresa especializada em fornecimento de medicamentos para curativos em feridas crônicas a fim de atender os serviços de limpeza, higienização e curativos nos pacientes acometidos pela hanseníase da Vila Santo Antônio do Prata, município de Igarapé-Açu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.